



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**  
Avenida da Liberdade, s/n.º - Centro – A. do Cabo – CEP 28930-000  
**Gabinete do Vereador Adilson Barros de Souza**

**INDICAÇÃO n.º 016/2025**

**Ao**  
**Exm.º Sr.**  
**Marcelo Magno Felix dos Santos**  
**MD. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo.**

**Senhor Prefeito,**

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, **INDICA** ao EXMO SR. Prefeito Municipal a necessidade de unidade móvel de saúde pediátrica qua atenda as crianças de 0 a 14 anos nos Distritos.

**JUSTIFICATIVA**

A necessidade de uma unidade móvel de saúde pediátrica que atenda crianças de 0 a 14 anos nos distritos se justifica pela importância de garantir o acesso à saúde de qualidade para essa faixa etária. Muitas vezes, as famílias enfrentam dificuldades para levar seus filhos até os postos de saúde ou hospitais, seja pela distância, falta de transporte adequado ou mesmo pela falta de tempo devido às jornadas de trabalho. Com uma unidade móvel de saúde pediátrica, seria possível levar atendimento médico, vacinação, orientações sobre cuidados com a saúde e prevenção de doenças diretamente aos distritos, facilitando o acesso das crianças aos serviços de saúde. Além disso, a presença de uma equipe especializada em pediatria contribuiria para um atendimento mais humanizado e adequado às necessidades específicas das crianças, garantindo assim um acompanhamento mais eficaz e preventivo. Portanto, a implantação de uma unidade móvel de saúde pediátrica nos distritos se mostra como uma medida essencial para promover a saúde e o bem-estar das crianças, garantindo o acesso universal e integral aos serviços de saúde, independentemente da localização geográfica ou das condições socioeconômicas das famílias.

Arraial do Cabo, 19 de fevereiro de 2025.

  
**Adilson Barros de Souza**  
Vereador